



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-01514/25-01

Klabin da Amazônia Soluções em Embalagens de Papel Ltda.



LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-01514/25-01

DATA-BASE: 31 de dezembro de 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7 (DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César, foi nomeada pela administração de KLABIN S.A., doravante denominada KLABIN, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 949, andares 12, 14, 15 e 16, Conjunto 1.602, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 89.637.490/0001-45, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil de KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA., doravante denominada KLABIN DA AMAZÔNIA ou Entidade, com sede na Avenida Açaí, nº 2.659, Distrito Industrial I, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.525/0001-88, em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os resultados desta avaliação estão apresentados a seguir.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de KLABIN DA AMAZÔNIA, na data-base, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, tem por objetivo a incorporação da Entidade por KLABIN.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de KLABIN DA AMAZÔNIA é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, bem como os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC. A administração também é responsável pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que as informações financeiras estejam livres de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Entidade está descrito no Anexo 2 do Laudo de Avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de KLABIN DA AMAZÔNIA na data-base, segundo os trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da Entidade conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos específicos para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração da Entidade. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 244.326.800,62 (duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos), conforme constava no balanço patrimonial de KLABIN DA AMAZÔNIA na data-base, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Entidade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026.

AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ-005112/O-9

MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO
Diretor
Contador (CRC/SP-344323/O-6)

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Documentação de suporte
2. Resumo das principais práticas contábeis adotadas por KLABIN DA AMAZÔNIA
3. Detalhamento do imóvel a ser incorporado
4. Glossário

ANEXO 1



KLABIN DA AMAZONIA SOLUCOES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA

Demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

HWA

A handwritten mark or signature in black ink, appearing as a stylized, elongated shape.

DD

DRESIL

KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.
CNPJ: 04.398.525/0001-88

SUMÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO5

HWA



DD

DRESIL

KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.

CNPJ: 04.398.525/0001-88

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2025	31.12.2024
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	177.933.743,95	141.876.399,55
Contas a receber de clientes	29.439.257,77	25.157.630,93
Partes relacionadas	1.865.797,26	134.079,58
Estoques	40.114.007,66	37.493.374,37
Tributos a recuperar	1.029.184,06	462.497,98
Outros ativos	248.412,78	609.294,50
Total do ativo circulante	250.630.403,48	205.733.276,91
Não circulante		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.368.612,44	2.461.972,63
Depósitos judiciais	35.421,00	-
Partes relacionadas	197.687,55	591.261,52
Outros ativos	3.064,45	60.499,67
	2.604.785,44	3.113.733,82
Investimentos		
Imobilizado	24.123.498,65	15.499.087,87
Ativos de direito de uso	1.621.947,23	2.937.709,80
	25.745.445,88	18.436.797,67
Total do ativo não circulante	28.350.231,32	21.550.531,49
Total do ativo	278.980.634,80	227.283.808,40

HWA



DD

DRESIL

KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.

CNPJ: 04.398.525/0001-88

PASSIVO	31.12.2025	31.12.2024
Circulante		
Fornecedores	9.714.373,55	6.832.606,46
Passivos de arrendamentos	1.071.464,16	1.616.884,87
Obrigações fiscais	158.138,93	124.566,98
Obrigações sociais e trabalhistas	2.734.467,90	2.595.282,59
Provisão para imposto de renda e contribuição social correntes	346.677,08	502.666,20
Partes relacionadas	14.301.045,96	8.001.725,55
Outras contas a pagar e provisões	2.802.654,18	2.089.347,70
Total do passivo circulante	31.128.821,76	21.763.080,35
Não circulante		
Passivos de arrendamentos	695.666,29	1.581.648,14
Partes relacionadas	82.873,43	542.522,95
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	113.472,70	246.094,23
Provisão do passivo atuarial	2.633.000,00	2.677.541,83
Total do passivo não circulante	3.525.012,42	5.047.807,15
Total do passivo	34.653.834,18	26.810.887,50
Patrimônio líquido		
Capital social	53.297.539,00	53.297.539,00
Reserva legal	7.531.852,74	7.531.852,74
Reserva para investimento e capital de giro	104.395.934,99	104.395.934,99
Reserva para incentivos fiscais	33.394.968,38	3.438.471,59
Ajustes de avaliação patrimonial	(922.983,50)	(1.239.123,50)
Resultados acumulados	46.629.489,01	33.048.246,08
Total do patrimônio líquido	244.326.800,62	200.472.920,90
Total do passivo e patrimônio líquido	278.980.634,80	227.283.808,40

Demonstrações financeiras referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.

CNPJ: 04.398.525/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Receita líquida de vendas	178.579.656,95	171.863.528,33
Custo dos produtos vendidos	(133.575.364,66)	(133.241.836,14)
Lucro bruto	45.004.292,29	38.621.692,19
Despesas/receitas operacionais		
Vendas	(7.928.472,46)	(5.736.050,07)
Gerais e administrativas	(931.474,98)	(1.793.897,82)
Outras receitas (despesas) líquidas	(1.270.163,93)	(1.214.422,73)
	(10.130.111,37)	(8.744.370,62)
Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos	34.874.180,92	29.877.321,57
Resultado financeiro	20.549.911,38	11.824.217,50
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	55.424.092,30	41.701.539,07
Correntes	(11.955.852,39)	(9.651.253,72)
Diferidos	69.499,81	997.960,73
Imposto de renda e contribuição social	(11.886.352,58)	(8.653.292,99)
Lucro líquido do exercício	43.537.739,72	33.048.246,08

AWA



DD

DRESIL

KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.
CNPJ: 04.398.525/0001-88

DECLARAÇÃO

Declaramos que reconhecemos a exatidão das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025.



DOUGLAS DALMASI
DIRETOR



MARCOS PAULO CONDE IVO
DIRETOR

Dayele Rodarte Fernandes Silva

DAYELE RODARTE FERNANDES SILVA
CONTADOR CRC- SP317897/O-0

HWA



DD

DRE SILV

ANEXO 2

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR KLABIN DA AMAZÔNIA

Caixa e equivalentes de caixa

Representam os numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa sujeitas a um risco remoto de mudança de valor, de acordo com CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Contas a receber

O *contas a receber* é registrado pelo valor nominal faturado, que corresponde ao seu valor justo, no curso normal das atividades da Entidade, ajustado pela variação cambial quando denominado em moeda estrangeira e, quando aplicável, deduzido das perdas de crédito esperadas.

No contexto do ciclo operacional, a Administração considera que existe um alinhamento entre prazos médios de recebimento e de pagamento.

As perdas de crédito esperadas (PECLD) são constituídas com base em análise individual dos valores a receber, considerando:

- I. o conceito de perda incorrida e perda esperada, levando em conta eventos de inadimplência que têm probabilidade de ocorrência nos doze meses após a data de divulgação das Demonstrações Financeiras;
- II. instrumentos financeiros que tiveram aumento significativo no risco de crédito, mas não apresentam evidência objetiva de *impairment*; e
- III. ativos financeiros que já apresentavam indicação de *impairment* na data-base.

Estoques

De acordo com o CPC 16 (R1) – Estoques, os estoques são demonstrados pelo custo médio das compras, líquido dos impostos compensáveis quando aplicáveis, e pelo valor justo dos ativos biológicos na data do corte, sendo inferior aos valores da realização líquida dos custos de venda. Os estoques de produtos acabados são valorizados pelo custo das matérias-primas processadas, mão de obra direta e outros custos de produção.

Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituídas em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de produtos e perdas de inventário físico. Adicionalmente, os produtos podem ser reciclados para a produção de novos estoques em decorrência da natureza dos produtos em casos de obsolescência ou danos físicos que impossibilitem a venda. A Entidade constitui provisão para a cobertura de 100% do estoque para fins de análise de obsolescência e baixo giro para os casos que não tiver expectativa de realização.

Passivos

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Entidade possui uma obrigação presente, legal ou presumida, decorrente de eventos passados, cuja liquidação é considerada provável e deverá resultar na saída de recursos econômicos. Em casos em que há incertezas quanto ao valor ou ao prazo de liquidação, os passivos são estimados e reconhecidos por meio de provisões, à medida que os eventos que lhes dão origem ocorrem. As provisões são mensuradas com base nas melhores estimativas disponíveis, refletindo a avaliação atual dos riscos envolvidos.

ANEXO 3

FICHA N.º 1

MATRÍCULA Nº 0650

RAYMUNDO LEITE DA SILVA
OFICIAL4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL
Manaus, 23 de dezembro de 1976COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

IMÓVEL: UM LOTE de terras situado na "AREA PIONEIRA DOIS" do Distrito Industrial, com uma área total de 80.608,30 metros quadrados e com os seguintes limites: NORTE - com uma linha de 518,93 metros, sendo, 85,55 metros com área pertencente à Eletrocomp; 240,00 metros com Evadin - Indústria Amazonia Ltda; 168,65 metros com a Gentek S/A e 24,73 metros de área verde pertencente à SUFRAMA; SUL - com área pertencente à Tecnocerio S/A, numa linha de 275,77 metros; LESTE - com uma linha quebrada e frontal ao eixo da avenida Solimões, numa extensão de 334,00 metros, que se mantém afastada 20,00 metros do referido eixo; OESTE - com terras pertencentes à SUFRAMA, com uma extensão de 213,84 metros; (desmembrado de outro maior);

PROPRIETÁRIA: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, entidade autárquica com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro nesta cidade, CGC/MF sob o nº 04.407.029/0001-43;

REGISTRO ANTERIOR: nº 3643, folhas 136-7 do livro 3-E, do 3º Cartório. nº 11, 23-4 do livro 8-A (loteamento) - " -

R.1 **COMPRA E VENDA:** por escritura de 22 de dezembro de 1976, lavrada no 4º ofício de notas desta capital, no livro 182, folhas 187, pelo Sub-Oficial, Dr. Ruy Barbosa Brasil; o imóvel objeto desta Matrícula foi transferido pela proprietária à METALURGICA SANTO ANTONIO LTDA., estabelecida nesta cidade à rua Raul de Azevedo nº 216-A, bairro de Santo Antonio - CGC/MF sob o nº 04.561.338/0001-75 e Inscrição Estadual nº 04.103.470-8; pelo VALOR de G\$241.824,90 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS). Do título consta que o referido imóvel destina-se exclusivamente à instalação da indústria da adquirente, não lhe podendo dar outra destinação; a adquirente se obriga a implantar definitivamente o projeto industrial aprovado, dentro de 48 meses, a contar do título sob pena de rescisão contratual, independente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial, podendo a transmitente reaver a área vendida e perdendo a adquirente o valor do imóvel já pago, em favor da SUFRAMA; o prazo estipulado poderá ser prorrogado, ocorrendo motivos justos que deverão ser examinados e aceitos ou não pela SUFRAMA;
Em 23.12.1976.

O Sub-Oficial:

Stanley...

R.2 **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:** através da Cédula de Crédito Industrial nº 14/76, emitida nesta cidade aos 29 de dezembro de 1976, registrada sob o nº 106 do livro 3 de Registro Auxiliar, o imóvel objeto desta Matrícula além das benfeitorias a serem nele construídas, foram constituídos em hipoteca cédular de 1º grau, pela METALURGICA SANTO ANTONIO LTDA, em favor do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A; mediante o FINANCIAMENTO de G\$26.952.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E

CONTINUA NO VERSO

E

FICHA N.º 1 VERSO

MATRÍCULA N.º 1650

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), equivalente na data do título à
150.000,0000 ORTN's, para ser pago em 72 prestações mensais e sucessivas
no dia 10 de cada mês, cada uma no valor de 1/72 avos do principal do " "
crédito, vencendo-se a 1ª no dia 10 de fevereiro de 1979, comprometendo-
se a extinguir com a última no dia 10 de janeiro de 1985 todas as obriga-
ções resultantes da Cédula; JUROS à taxa efetiva de 3% ao ano, elevável
de 1% ao ano, na hipótese de inadimplemento; na hipótese de extinção das
ORTN's a dívida ou saldo devedor resultante da Cédula ficará sujeita à
CORREÇÃO MONETÁRIA, efetuada mensalmente, segundo critério que vier a ser
Em 29.12.1976. estabelecido;

O Sub-Oficial: *Stanley...*

3. SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO "ORÇAMENTO PARA APLICAÇÃO DO CRÉDITO": através do
Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº
14/76, objeto do R.2-650, passado nesta cidade aos 14 de fevereiro de ..
1977, Considerando as substanciais alterações introduzidas no Quadro "Or-
çamento para aplicação do crédito", Anexo I da Cédula ora aditada, e ain-
da, atendendo aos seus mutuos interesses, resolveram as partes aditantes,
por esta e na melhor forma de direito, substituí-lo por outro, cuja utili-
zação do crédito deferido será realizada de acordo com as especificações
nele constantes e fica, desde já, fazendo parte integrante e inseparável
do título ora aditado;
Em 15.02.1977.

O Oficial: *João Carlos...*

4. 650 - CANCELAMENTO: através do memorando de 11 de julho de 1977, nº 858/
77 - DECRE/ASTEC, do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A, dirigido a
este Cartório, fica a HIPOTECA, constante do R.2-650 e o Aditivo, constan-
te da AV.3-650, supra e retro, CANCELADOS em virtude da quitação dada pe-
lo FINANCIADOR a EMITENTE, METALURGICA SANTO ANTONIO LTDA.

Em 21.07.77;
por *Dina Rocha* - Sub-oficial
CPF 009 383 512-49

5. 650 - COMPRA E VENDA: através da Escritura de 30 de setembro de 1977, la-
vrada no 42º ofício de notas desta capital, no livro 187, folhas 42,
pelo Sub-tabelião, Dr. Ruy Barbosa Brasil, o imóvel objeto desta Matricu-
la, situado atualmente na Av. Açaí, nº 3.035, outrora Av. Solimões, foi
transferido pela adquirente do R.1-650 - METALURGICA SANTO ANTONIO LIMI-
TADA, estabelecida nesta cidade a rua Raul Azevedo nº 216-A, bairro de
Santo Antonio, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.561.338/0001-73 e Inscri-
ção Estadual nº 04103470-8, à METALNORTE - METALÚRGICA NORTE LIMITADA, es-
tabelecida na Av. Açaí, nº 3.035 - Distrito Industrial, inscrita no CGC/
MF sob o nº 04.483.574/0001-19, com a anuência da SUPERINTENDENCIA DA ZO-
NA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.407.029/..
0001-43; pelo VALOR de R\$241.824,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITO

CONTINUA NA FICHA N.º 2

FICHA Nº 02

MATRÍCULA Nº 650

RAYMUNDO LEITE DA SILVA
OFICIAL4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2-REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 13 de outubro de 1977

OITOCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS). O imposto de transmissão foi pago pela guia: SEFAZ 021 OUT. 12. Distribuição nº 2807/77.

Em 13.10.77

por *Diva Rocha-Sub-oficial*

CPF 663323 612-49

AV.6-650 - TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA: Nos termos do requerimento da adquirente, de 27 de outubro de 1983, consta a transformação da firma adquirente METALNORTE - METALÚRGICA NORTE LIMITADA, para METALNORTE - METALÚRGICA NORTE SOCIEDADE ANONIMA. Conforme se verifica da Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade por Quotas de Responsabilidade - em Sociedade Anonima, realizada em 2 de dezembro de 1977, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição nº 23.929 do dia 29 DEZ 1977, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas "JUCEA" sob o nº 2.283 9 JAN 1978. Prenotação nº 7838, folhas 249 do livro 1-B.- *Diva Rocha-Sub-Oficial*
Em 07.11.83 CPF 009588511-49

R.7-650 - COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO: Nos termos da Escritura de 29 de setembro de 1983, lavrada no 2º ofício de notas desta capital, no livro 967, fls. 112, pelo Sub-tabelião, Dr. Rosalvo Braga Gualberto, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, situado na Avenida Açaí, atual número 3.035 - Distrito Industrial, foi transferido pela TRANSMITENTE: METALNORTE - METALÚRGICA NORTE S/A, com sede nesta cidade na Av. Açaí nº 3.035, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.483.574/0001-19, representada por seu Diretor-Presidente, Pedro de Queiroz Sampaio; à ADQUIRENTE: RIGESA DA AMAZONIA S/A, com sede nesta cidade na rua Barroso, 355, segundo andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.398525/0001-88, representada por seu Diretor-Presidente, RAJA MULHIM BITAR e Diretor-Comercial, Claude Ross Zachary Junior; tendo como INTERVENIENTE: a anuente SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, entidade autárquica, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.407.029/0001-43, representada por seu Superintendente, Joaquim Pessoa Igrejas Lopes; pelo PREÇO de 48.274,73 ORTN's (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro inteiros e setenta e três centésimos de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), equivalentes à data do título, a CR\$260.000.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) cujo pagamento será feito pela maneira seguinte: 34.349,33 ORTN's, equivalentes a CR\$185.000,00, pago na data do título, equivalente a primeira prestação, 13.925,40 ORTN's em 3 prestações do valor de 4.641,80 ORTN's, cada uma, vencíveis nos dias 29 dos meses de novembro e dezembro do corrente ano e de janeiro de 1984, representadas por 3 Notas Promissórias de igual valor e vencimento.- Do título consta que: A presente venda é contratada com a cláusula de ficar desfeita de pleno direito e independente de qualquer interpelação, no caso de deixar a adquirente de realizar, até 10 dias após seu vencimento, o pagamento de qualquer das prestações acima referidas, perdendo a mesma, em favor da transmitente, as importâncias já pagas, tudo de conformidade com o que dispõe o Código Ci-

CONTINUA NO VERSO

DR

FICHA Nº 02 VERSO

MATRÍCULA Nº 650

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Civil, em seus artigos 1.097 e 1.163. O imóvel destina-se exclusivamente à instalação da indústria a ser implantada pela adquirente, não podendo esta dar-lhe outra destinação e se obriga a implantar definitivamente .. seu projeto industrial, tal como aprovado pela interveniente, dentro do prazo estabelecido na Resolução nº 065/83. No referido terreno, contem, mandados edificar pela transmitente e ainda em fase de construção, quatro galpões em estrutura metálica e alvenaria de pedra, tijolo e concreto, com cobertura de telhas brásilit.- Certidão Negativa de Débito, protocolo nº 0860 29 SET 1983, matrícula 03-028-03.051/77.- O imposto de transmissão foi pago no Banco do Estado do Amazonas S/A., autenticação BEA 939 83 SET 29.- Distribuição nº 1462/83 do 2º Cartório.- Prenotação 7764, fls. 240 do livro 1-B.- *Diva Rocha - Sub-Oficial*
Em 07.11.83 *OFF 00050511-40* *Diva Rocha*

DR

IV.8-650 - CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO: Nos termos do requerimento de 10 de maio de 1984, da ADQUIRENTE: RIGESA DA AMAZÔNIA S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Açai, 3035 - Distrito Industrial, inscrita no CGC/MF nº04.398.525/0001-88; consta a extinção do PACTO COMISSÓRIO, pactuado através da escritura de compra e venda que serviu de título para o registro supra e retro (R.7-650) em virtude de haver a mesma resgatado as 03 Notas Promissórias nos valores de 4.641,80 ORTN's, cada uma conforme se verifica das mesmas devidamente quitadas, apresentada em cartório e arquivadas em fotocópia. Prenotação nº9232, folhas 306 do livro 1-B.- Em, 16.05.84.- *Diva Rocha - Sub-Oficial*
OFF 00050511-40 *Diva Rocha*

MF.

V.9 -650 - CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 11 de março de 1987, da ADQUIRENTE: RIGESA DA AMAZÔNIA S/A, acima qualificada, consta que, no 1º lote objeto desta matrícula, situado na Avenida Açai, nº3035 - Distrito Industrial, foi feito pelo VALOR de CZ\$2.269.447,15 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZADOS, E QUINZE CENTAVOS); UMA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL totalmente concluída com 12.295,13m² de área construída e as seguintes características: FÁBRICA DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO - PAVIMENTO ÚNICO: ESCRITÓRIO/EXPEDIÇÃO, ESCRITÓRIO/PROGRAMAÇÃO, SANITÁRIO, ESCRITÓRIO/MODELOS, ESCRITÓRIO/MANUTENÇÃO, ESCRITÓRIO/PRODUÇÃO, LABORATÓRIO DE TESTES FÍSICOS, AFIAÇÃO DE SERRAS, DEPOSITO DE CLICHÊS METÁLICOS, DEPÓSITO CLICHÊ DE BORRACHA, ALMOXARIFADOS, OFICINA MECÂNICA, OFICINA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO, SANITÁRIO MASCULINO, SANITÁRIO DE MOTORISTA E SALÃO COM AS SEGUINTE DIVISÓRIAS: Estoque de Acabados, dois (2) Processo. Colagem Manual, Estoque de Peças, Estoque de Processo, Serras, Estoque de Impressoras, Estoque de Placas, Preparação de Cola e Depósito Amido; Área -7.817,88m²; PASSARELA COBERTA-com 93,00m²; ADMINISTRAÇÃO: PAVIMENTO ÚNICO: VARANDA, CONTABILIDADE, GERENTE ADMINISTRATIVO, HALL, DIRETORIA, RECEPÇÃO e TELEX, VENDAS, CIRCULAÇÃO; DEPARTAMENTO PESSOAL, XEROX, COMPRAS, TREINAMENTO COM SALA DE ÁUDIO VISUAL DEPÓSITO, COPA, SANITÁRIO MASCULINO E SANITÁRIO FEMININO. Área- 850,00m²;
CONTINUA NA FICHA Nº

*

FICHA N.º **03**

MATRÍCULA N.º **650**

RAYMUNDO LEITE DA SILVA
OFICIAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 19 de Março de 1987

DEPÓSITO DE BOBINAS - PAVIMENTO ÚNICO; DEPÓSITO com 1.225,00m²; ALMOXARI - FADO - PAVIMENTO ÚNICO: ALMOXARIFADO com 498,00m²; PORTARIA - PAVIMENTO ÚNICO: VARANDA, três (3) SALAS e Hum (1) W.C., Área - 90,00m²; CALDEIRA - PAVIMENTO ÚNICO: SALÃO COM AS SEGUINTE DIVISÓRIAS: Caldeira, Compressores, Abrandamento, Serviços e Painéis Elétricos, Área da Caldeira - 360,00m²; REFEITÓRIO E VESTIÁRIO - PAVIMENTO ÚNICO: REFEITÓRIO, COZINHA, HALL, DESPENSA, e dois (2) W. C., REFEITÓRIO (maior), CAFÉ, CIRCULAÇÃO, VESTIÁRIO. MASCULINO COM CHUVEIROS, LAVATÓRIO E SANITÁRIO MASCULINO COM seis (6) W.C. VESTIÁRIO FENININO COM LAVATÓRIO, cinco (5) CHUVEIROS e seis (6) W.C., ENFERMARIA COM DUAS (2) SALAS e dois (2) W.C., ASSISTENTE SOCIAL E VARANDA, EXTERNA, Área - 1.050,00m²; PRÉDIO DA ENFARDADEIRA - PAVIMENTO ÚNICO: SALÃO com 244,25m²; CABINE DE MEDIÇÃO - PAVIMENTO ÚNICO: CABINE DE MEDIÇÃO com 15,00m²; BALANÇA - PAVIMENTO ÚNICO: BALANCEIRO com 30,00m²; GUARITA - com 10,00m²; CAIXA D'ÁGUA - CASTELO D'ÁGUA com 12,00m²; Possui instalação de esgoto, com ligação para Rede Coletora. Construído de alvenaria, pedras, tijolos, concreto e com cobertura de telhas. Conforme se verifica da Certidão de Habite-se, passada aos 24 de Março de 1986, pela Divisão de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Manaus, e da Certidão Negativa de Débito - CNC nº106676, série "A" expedida pelo NPAS/IAPAS em 18 de setembro de 1986, além da planta de situação. Prenotação nº 12.059, folhas 201 do livro 1-C.-

Em:19.03.87.- **Diva Rocha**
SUB-OFFICIAL

Diva Rocha

FS.

7.10 - 650 - AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 24 de Novembro de 1987, da ADQUIRENTE: RIGESA DA AMAZONIA S/A, já qualificada consta que, no lote de terras objeto desta matrícula, situado na Avenida Açaí, nº3035 - Distrito Industrial, foi feita pelo VALOR de CZ\$1.106.013,72 (HUM MILHÃO CENTO E SEIS MIL, TREZE CRUZADOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) uma ampliação de 719,00m² no DEPOSITO DE BOBINAS, constante da AV.9 650, totalmente concluída, de 1.225,00m² para 1.944,00m² de área construída, com as seguintes características: PAVIMENTO ÚNICO: Depósito; construído de alvenaria, pedras, tijolos, concreto e com cobertura de telhas. Conforme se verifica da Certidão de Habite-se, passada aos 04 de junho de 1987, pela Divisão de Controle Urbano da Empresa Municipal de Urbanização - URBAM, (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS), e da Certidão Negativa de Débito - CND nº107250, série "A" expedida pelo MPAS/IAPAS em 26 de junho de 1987, além das plantas baixa e de situação. Prenotação nº 12.685, folhas 265 do livro 1-C.-

Em:27.11.87.- **Diva Rocha**
SUB-OFFICIAL

Diva Rocha

FS.

AV.11 - 650 - TÍTULO: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Forma do Título: Nos termos da Ata da 45ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada, em 30 de novembro de 2009, assinada pelo Presidente, Vanderlei Sakavicius, e o Secretário, José Luiz Vegette, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

E

FICHA N.º 03 VERSO

MATRÍCULA N.º 65050

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Certificado o Registro em: 19/01/2010, sob o número 365186 - Protocolo: 09/051416-5, assinado pelo Secretário Geral, Edmilson da Silva Barbosa, encaminhada através do documento passado na cidade de Monte Dourado, Pa., aos 20 de dezembro de 2011, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na Serventia**, pelo(s) qual(is) consta que, a ADQUIRENTE: RIGESA DA AMAZONIA S/A, altera a denominação social da companhia, para "**JARI DA AMAZÔNIA S.A.**", inscrita no CNPJ número 04.398.525/0001-88, com sede nesta cidade, na Avenida Açaí, número 3.035, Distrito Industrial. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AI962829-82 - Protocolo 79946 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 29/12/2011 17:08:10 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - Código de segurança: 30D5-F7ED-6B12-4794 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 29 de dezembro de 2011.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.12 - 650 - **TÍTULO: MUDANÇA DE ENDEREÇO:** Forma do Título: Requerimento datado de 16 de agosto de 2013 e Certidão de Endereço Nº 007-02, de 04 de Fevereiro de 2013 (cópia autenticada), assinada pelo Fábio Alexandre N. Carneiro, da Divisão de Mobilidade Urbana. Certificando na forma das Leis nº 370 de 13 de dezembro de 1996, 266 de 30 de novembro de 1994, 343 de 12 de junho de 1996 e 1.401 de 14 de Janeiro de 2010, Processo nº 2013/796/824/00583, expedida pela IMPLURB, pelo(a,s) qual(is): O imóvel objeto desta matrícula, apresenta as seguintes informações quanto ao seu endereçamento de uso como segue: **ENDEREÇO NOVO: AVENIDA AÇAÍ, Nº 2.659 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE) - DISTRITO INDUSTRIAL I; ENDEREÇO ANTERIOR: AVENIDA AÇAÍ, Nº 3.035 - DISTRITO INDUSTRIAL I**, de acordo com a Certidão de Endereço, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na serventia**. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AR384714-23 - Protocolo 87949 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 12 - Data/Hora de utilização: 10/09/2013 11:51:23 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - FUNDPGE: R\$3.66 - Código de segurança: 5CD7-D536-86DC-6998 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 10 de setembro de 2013.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

AV.13 - 650 - **TÍTULO: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Forma do Título: Nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 2013, assinada pelo Presidente, Sérgio Antônio Garcia Amoroso, e Secretário,

FICHA Nº

04

MATRÍCULA Nº

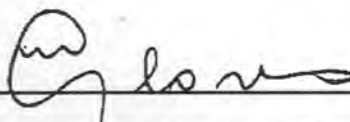
650

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Renato Cesar da Silva Batalha, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - "JUCEA" - Certificado o Registro em: 25/06/2013, sob o número 13200615590 - Protocolo: 13/021773-5, assinado pelo Secretário Geral, Edmilson da Silva Barbosa, acompanhada do Anexo I, encaminhada através do requerimento datado de 16 de agosto de 2013, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na Serventia**, consta que, a empresa **JARI DA AMAZÔNIA S.A.**, teve sua denominação social transformada de sociedade anônima fechada para sociedade limitada e alterada para **"ORSA INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.398.525/0001-88, com sede a Avenida Açaí, 2.659 - Distrito Industrial, representada por seus Diretores, Patrick Nagem Nogueira e Ricardo Augusto Galan. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR384715-21 - Protocolo 87970 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 13 - Data/Hora de utilização: 10/09/2013 11:52:19 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - FUNDPGE: R\$3.66 - Código de segurança: AC8C-9D9F-41B3-7AB0 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 10 de setembro de 2013.**

Oficial

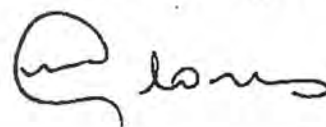
Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



AV.14 - 650 - TÍTULO: MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Forma do Título: Nos termos da Quarta Alteração do Contrato Social, datada de 1º de Fevereiro de 2016, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - "JUCEA" - Certifico o registro em 02/03/2016 sob o nº 20160047935 - Protocolo: 160047935 de 01/03/2016 - NIRE: 13200615590, assinado pelo Secretário Geral, Marcos Aurélio Rosas Gomes, encaminhada através do requerimento passado nesta cidade, aos 15 de Agosto de 2016, **simultaneamente digitalizados e arquivados na Serventia**, consta que, a ADQUIRENTE: ORSA INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA, altera a denominação social da Sociedade, para **"INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA"**, inscrita no CNPJ número 04.398.525/0001-88, com sede nesta cidade, na Avenida Açaí, nº 2.659, Distrito Industrial I. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176MB8DERIE0DV7O269 - Protocolo 102521 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 14 - Data/Hora de utilização: 07/10/2016 16:36:44 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$9.61 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 07 de outubro de 2016.**

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



CONTINUA NO VERSO



FICHA Nº

04V

VERSO

MATRÍCULA Nº

650

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.15 - 650 - TÍTULO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA COM CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE: Forma do Título: Nos termos do Requerimento datado de 08 de Novembro de 2017, por Rodrigo Marques Amaro, procurador da **PROPRIETÁRIA: INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.398.525/0001-88, com sede a Avenida Açaí, 2659, Distrito Industrial, Manaus-AM. representada por seu representante legal, Carlos Eduardo Froes, acompanhado da **Certidão de Desmembramento nº 24302017**, datada de 05 de Outubro de 2017, Processo Protocolado nº 2017007960082400005526, expedida pelo Instituto de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB, assinada pela Diretora de Operações DIOP-IMPLURB, Arqtª Urbª Jeane da R. Mota e pelo Vice- Presidente do IMPLURB, Telamon Firmino Neto, dos Memoriais Descritivos de Desmembramentos, Plantas e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO Nº AM20170093463, assinada pelo Responsável Técnico, Nilton Costa de Almeida - RNP: 040716292-5. Título Profissional: Curso de Aperfeiçoamento em Georref. de Imóveis Rurais, Técnico em Agrimensura, Técnico em Construção Civil, simultaneamente **digitalizados e arquivados** na serventia, consta que, do imóvel objeto desta matrícula foi **DESMEMBRADO**, a **ÁREA de 2.662,75m², PERÍMETRO de 234,90mls., conforme Matrícula 63.393**, ficando a **ÁREA REMANESCENTE** assim descrita: **LOTE REMANESCENTE**, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor 06 - Bairro Distrito Industrial I, sendo definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, atividades estas relacionadas no anexo da Lei nº 1.838/2014, atualizada pela Lei nº 2.154 de 25 de julho de 2016 do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus, com **ÁREA: 77.945,55 m² e PERÍMETRO: 1.360,92 mls**, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: Ao **NORTE**: com **ELETROCOMP, EVADIN E GENTEK**; **SUL**: com a **BIC AMAZÔNIA S.A.**; **LESTE**: com faixa de domínio da **AVENIDA AÇAÍ E BIC AMAZÔNIA S.A.**; **OESTE**: com **AMAZÔNIA S.A.** **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se no **Marco** denominado **M.01**, de coordenadas E= 169942.316 m e N= 9655055.943 m, representadas no Sistema UTM, Referenciadas ao Meridiano Central -57°WGr tendo como Datum o Elipsóide Internacional SIRGAS/2000, situado na divisa do lote na Faixa de domínio da Avenida Açaí; Deste segue confrontando com a mesma com o azimute de 210°33'50" e a distância de 24.73 m até o **vértice M.02** (E=169929.741 m e N=9655034.649 m); Deste segue confrontando com a Faixa de domínio da Avenida Açaí com o azimute de 209°55'58" e a distância de 119.35 m até o **vértice M.03** (E=169870.190 m e N=9654931.223 m); Deste segue confrontando com a Faixa de domínio da Avenida Açaí com o azimute de 193°12'52" e a distância de 128.79 m até o **vértice M.03A** (E=169840.745 m e N=9654805.845 m); Deste segue confrontando com o lote da **BIC AMAZÔNIA S.A** com o azimute de 282°51'11" e a distância de 35.00 m até o **vértice M.03B** (E=169806.622 m e N=9654813.631 m); Deste segue confrontando com o lote da **BIC**

CONTINUA NA FICHA Nº

e

FICHA Nº

05

MATRÍCULA Nº

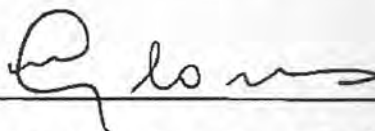
650

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

AMAZÔNIA S.A com o azimuth de 193°11'36" e a distância de 92.21 m até o **vértice M.03C** (E=169785.577 m e N=9654723.857 m); Deste segue confrontando com o lote da BIC AMAZÔNIA S.A com o azimuth de 240°22'38" e a distância de 228.08 m até o **vértice M.05** (E=169587.307 m e N=9654611.123 m); Deste segue confrontando com o lote da BIC AMAZÔNIA S.A com o azimuth de 332°56'17" e a distância de 213.84 m até o **vértice M.06** (E=169490.019 m e N=9654801.550 m); Deste segue confrontando com os lotes da Eletrocomp, Evadin e Gentek com o azimuth de 60°38'41" e a distância de 518.93 m até o **vértice M.01**; ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Ficando as Edificações contidas na área Remanescente da presente Matrícula. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176HNIXMQSYJAFHR563 - Protocolo 107895 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 15 - Data/Hora de utilização: 29/11/2017 10:03:24 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 29 de Novembro de 2017.**

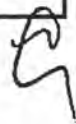
Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



AV.16 - 650 - TÍTULO: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Forma do Título: Nos termos da 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 20 de Julho de 2020, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - "JUCEA" - Certificado o Registro sob o nº 1063982 em 06/08/2020 - Protocolo: 200306383, assinado pela Secretária Geral - Lycia Fabíola Santos de Andrade, acompanhada dos demais documentos, encaminhados pelo Requerimento, passado na Cidade de São José dos Campos, aos 08 de Setembro de 2020, assinado pelo Procurador, Sr. Rui Fernando Pamponet Pessoa, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na Serventia**, consta que, a ADQUIRENTE: a empresa INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA, altera a denominação social da empresa, para **EMBACORP DA AMAZÔNIA - SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ número **04.398.525/0001-88**, com sede nesta cidade, na Av. Açaí, nº 2659, Distrito Industrial I - CEP 69075-020, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Santiago Arbelaes e por sua Diretora - Luciana Cardoso Huneke, podendo abrir e fechar filiais, sucursais, representações, depósitos fechados e escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberações dos administradores. **PROTOCOLO Nº 124060 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/10/2020. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176PYCROOKLCTAOS447 - Protocolo 124060 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 16 - Data/Hora de utilização: 27/10/2020 10:14:07 - Emitido por Stanley**

CONTINUA NO VERSO



FICHA Nº

05V

MATRÍCULA Nº

650

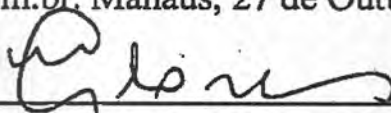
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Queiroz Fortes Junior - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 27 de Outubro de 2020.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

SUBSTITUTA LEGAL

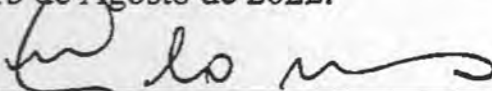


AV.17 - 650 - TÍTULO: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Forma do Título: Nos termos da 14ª (Décima Quarta) Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 03 de Novembro de 2021, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que Certifica o Registro sob o nº 1150056 em 16/11/2021 - Protocolo: 210603496 - 05/11/2021, assinada pela Secretária Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade, encaminhada pelo Requerimento datado de 05 de Agosto de 2022, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na Serventia**, consta que, a Empresa EMBACORP DA AMAZÔNIA - SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA, altera a sua denominação social para **KLABIN DA AMAZÔNIA - SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.398.525/0001-88, com sede na Avenida Açaí, nº 2659, Bairro Distrito Industrial I - Manaus/AM - CEP: 69075-020; A sociedade será administrada por uma Diretora, sócios ou não sócios, composta por até 5 (cinco) membros: Douglas Dalmasi, Marcos Paulo Conde Ivo e Fábio Fernandes Medeiros. **PROTOCOLO Nº 133345 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/08/2022.** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176L9B7Q53DR6BFQT04 - Protocolo 133345 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 17 - Data/Hora de utilização: 15/08/2022 14:18:46 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$24.03 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 15 de Agosto de 2022.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

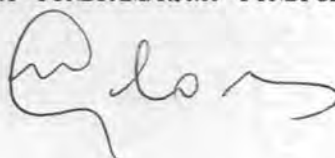
SUBSTITUTA LEGAL



Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6015/73. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT0041760JLRT3LXKPG0P91 - Pedido: 128596 - Data/Hora de utilização: 26/08/2022 10:49:07 - Emitido por Maria Rejane das Chagas Bezerra - FUNETJ: R\$6.01 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$2.00 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

O referido é verdade e dou fé. Manaus, 26 de agosto de 2022.

O Oficial



Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



CONTINUA NO VERSO

DETALHAMENTO DOS IMÓVEIS A SEREM APORTADOS

DETALHAMENTO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO,
CONFORME INFORMADO POR KLABIN DA AMAZÔNIA

#	MATRÍCULA	UF	COMARCA	ÁREA (m2)	MUNICÍPIO	VALOR CONTÁBIL
1	650	AM	TJAM - MANAUS	77.945,55	MANAUS	R\$ 68.997,44

Vale ressaltar que não foram efetuados procedimentos de conferência acerca das informações indicadas acima.

ANEXO 4

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser repostado ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W

WACC (Weighted Average Cost of Capital)

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.



Rio de Janeiro

+55 21 2212-6850

apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

55 11 4550-2701

apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais

+55 31 98299-6678

apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br

